



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 268/2018

João Pessoa, 02 de agosto de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n. 000.08834/2018,

R E S O L V E

Conceder, “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, pensão temporária a **EDUARDO SÉRGIO DE SOUZA BEZERRA**, viúvo, pelo período de 20 anos, em razão do falecimento da servidora Flávia Nanci Carvalho Bezerra, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocorrido em 27.5.2018, em valor correspondente à remuneração do cargo efetivo da referida servidora até o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar do óbito (27.5.2018), com fundamentado no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Carta Magna, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei n. 10.887/2004 e arts. 215, 217, inciso I, e 222, VII, alínea “b”, item 5, todos da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Lei n. 13.135/2015, observando-se, para fins de reajustamento desse benefício, o disposto no § 8º do citado dispositivo constitucional, c/c o art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente